

PORTARIA NORMATIVA Nº 17/2008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Ementa: Altera Portaria Normativa Nº 21/2006 quanto aos procedimentos para contratação de Professor Visitante, no âmbito da Universidade.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo art. 4º da Resolução nº 05 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), de 16 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999,

Considerando o disposto na Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Portaria Normativa Nº 21/2006, de 01 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** O contrato de professor visitante ou visitante estrangeiro será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos.

§1º Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

§2º A prorrogação do contrato dependerá da justificativa do Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) e da avaliação do desempenho acadêmico do Professor Visitante, mediante relatório de atividades apresentado ao colegiado do Programa e estará sujeita à aprovação pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, observado o disposto no art. 1º.

Art. 3º A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à respectiva titulação e regime de trabalho, sendo igual a retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor da carreira de magistério superior, da classe de titular.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de outubro de 2008.

PROF. EDMILSON SANTOS DE LIMA
Vice-Reitor Substituto no Exercício da Reitoria